



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 190/2022

Barra do Jacaré, 11 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de licitação por inexigibilidade para a Contratação ora pretendida, que tem por finalidade a prestação de serviços para a formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o pressuposto de atender as necessidades que as atividades demandam, com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados. Tendo em vista o cumprimento dos planos cargos e carreiras dos professores municipais, o qual determina o mínimo de 08 horas de capacitação oferecidas pelo município que irá atender o setor da Educação.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Portaria 003/2021



03  
2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado  
Para: Setor de Licitações e Contratos  
Data: 11 de novembro de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação por inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO ora pretendida, que tem por finalidade a prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo como pressuposto atender as necessidades que as atividades demandam, com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados. A formação será oferecida de forma presencial aos professores e funcionários da educação da rede municipal.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Portaria 003/2021



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, n° 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GESTOR RESPONSÁVEL: Gilmara Neris de Souza Prado

### OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A contratação ora pretendida, tem por finalidade a prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a secretaria municipal de educação, esporte e cultura, tendo como pressuposto atender as necessidades que as atividades demandam, com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados. A formação será oferecida de forma presencial aos professores da rede municipal em título de formação continuada em extensão com carga horária de 08 horas, com o tema: "Psicomotricidade e as Dificuldades de Aprendizagem".

### JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação visa a capacitação do quadro de professores e funcionários da educação da rede municipal de ensino e atende as especificações das diretrizes pedagógicas municipais, firmando o foco e a formação continuada de professores possibilitando o desenvolvimento destes profissionais de educação, resultando na melhoria de seu potencial, qualificando-o. A contratação se dá através do art 25, inciso II da lei 8666/93. Os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: inciso vi: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Considerando o citado acima, segue em anexo proposta oferecida pela empresa prestadora dos serviços bem como currículo lattes cnpq dos profissionais que irão ministrar a formação, contrato social, cartão do CNPJ, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos municipal, Estadual e Federal.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:  
Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias.  
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

07

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br



AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Gilmara Neris de Souza Prado

LOCAL E DATA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 de fevereiro de 2022.

---

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Portaria 003/2021



**CONSULTORIA  
E PROJETOS  
EDUCACIONAIS**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DO JACARÉ – PR**

A empresa Vitae Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes – PR, CNPJ sob nº 40.769.856/0001-40, em atendimento à solicitação dessa Secretaria, apresentamos nossa proposta comercial para assessoramento, organização e palestra Pedagógica para o dia 2 de fevereiro de 2023, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar Formação Continuada aos Professores da Rede Municipal.

**ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Palestra Pedagógica sobre o Tema: PSICOMOTRICIDADE E AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM – Duração de 8 horas.	<b>R\$2.989,00</b>

- A) No preço já estão incluídos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, comerciais, bem como, as despesas de transporte Aéreo, Terrestre, Hospedagem e Alimentação da palestrante.
- B) Forma de Pagamento: A vista
- C) Forma de execução: Presencial
- D) Proposta válida por 120 dias.
- E) O prazo de pagamento será 10 dias após apresentação da nota fiscal.

Bandeirantes, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS  
Data: 03/11/2022 10:04:40-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS**  
**Diretora Executiva VITAE**



# CONCEIÇÃO ARANHA DE SOUZA SATO

- ✓ Palestrante
- ✓ Professora com experiência de 25 anos em Educação Especial
- ✓ Psicopedagoga;

## FORMAÇÃO

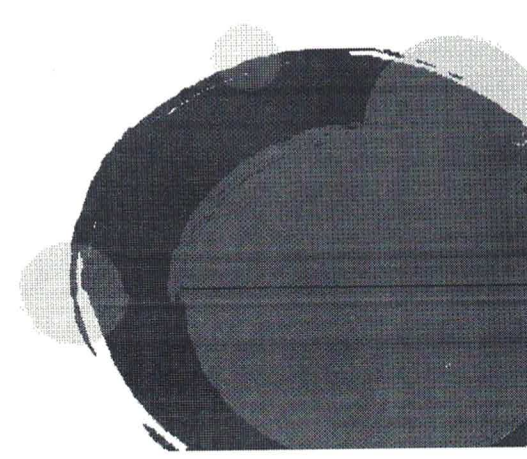
- PDE  
Título: Implementação Do Projeto Pde Na Escola: Superando Limites Por Meio De Metodologia Diversificada  
Ano De Obtenção: 2010.
- Pós-Graduada Em Neuropsicopedagogia Clínica E Institucional Pela Faculdade Dom Bosco.  
Ano De Obtenção: 2019.
- Pós-Graduada Em Educação Especial Inclusiva Pela Ftp, 2015
- Pós-Graduada Em Psicopedagogia Pela Fescpr, 2012
- Pós-Graduada Em Metodologia Do Ensino Superior Pela Faficop, 1989
- Graduação Em Pedagogia Pela Faficop (1986)

 Rua: Frei Rafael Proner,  
1191-Sala1  
Bandeirantes/PR

 (43) 3145-1058

 vitaeconsultoriaeducacional@  
mail.com

 www.consutoriavitae.com.br



065

Página 1 de 6

**NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 40.769.856/0001-40**  
**NIRE 41209735965**

Página 1 de 5

**DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime separação de bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascida em 23 de abril de 1975, empresária, portadora do CPF 005.690.559-97 e C.I. RG. 6.619.646-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maria Turim Moretti, 120, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

**JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 10 de maio de 1970, advogado, portador do CPF 546.706.759-15 e C.I. RG. 4.751.985-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maira Turim Moretti, 120, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da empresa: **NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, sediada na Rua Frei Rafael Proner, 1191, Sala 1, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209735965 inscrita no CNPJ sob o nº 40.769.856/0001-40, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que era: Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Edição Integrada a Impressão de Livros; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Educação Profissional de Nível Tecnológico; Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares, fica alterado para o objeto social de: **Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Edição Integrada a Impressão de Livros; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Educação Profissional de Nível Tecnológico; Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares; Fabricação de Outros Produtos Têxteis; Representação Comercial; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades Paisagísticas; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Ensino de Esportes; Ensino de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Música; Ensino de Arte e Cultura; Ensino de Idiomas; Treinamento de Informática; Cursos Preparatórios para Concursos; Atividades de Ensino; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Produção Musical; Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares;**

*[Assinaturas]*

Página 2 de 6

**NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 40.769.856/0001-40**  
**NIRE 41209735965**

Página 2 de 5

Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Atividades Esportivas; Atividades de Recreação e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

**NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 40.769.856/0001-40**  
**NIRE 41209735965**


**DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime separação de bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascida em 23 de abril de 1975, empresária, portadora do CPF 005.690.559-97 e C.I. RG. 6.619.646-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maria Turim Moretti, 120, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

**JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 10 de maio de 1970, advogado, portador do CPF 546.706.759-15 e C.I. RG. 4.751.985-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maira Turim Moretti, 120, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da empresa: **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, sediada na Rua Frei Rafael Proner, 1191, Sala 1, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209735965 inscrita no CNPJ sob o nº 40.769.856/0001-40, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Frei Rafael Proner, 1191, Sala 1, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Edição Integrada a Impressão de Livros; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Educação Profissional de Nível Tecnológico; Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares; Fabricação de Outros Produtos Têxteis; Representação Comercial; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;





10 R

Página 3 de 5

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 40.769.856/0001-40  
NIRE 41209735965

Página 3 de 5

Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades Paisagísticas; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Ensino de Esportes; Ensino de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Música; Ensino de Arte e Cultura; Ensino de Idiomas; Treinamento de Informática; Cursos Preparatórios para Concursos; Atividades de Ensino; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Produção Musical; Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Atividades Esportivas; Atividades de Recreação e Lazer.

3ª - O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS** e **JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11. 6

**NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 40.769.856/0001-40**  
**NIRE 41209735965**

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 40.769.856/0001-40**  
**NIRE 41209735965**

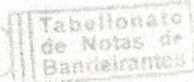
17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 07 de abril de 2021.

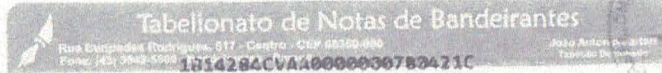
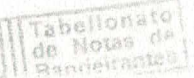
*Dorian Sabaini Gusmão Negrão dos Santos*

**DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS**



*João Eduardo Negrão dos Santos*

**JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS**

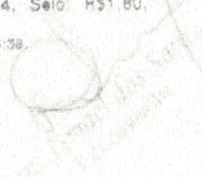


Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de **DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS e JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS** Emol: R\$18,02 (VRC 43,50) Funrejus: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,94, ISSQN: R\$0,56. Total: R\$26,96. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná 07 de abril de 2021, às 13:56:58.



Em Teste\* da Verdade  
 Leni Lemuel dos Santos - Escrevente



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARIO ROBERTO LORDANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016706, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 23583495934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

CPF	Nº do Registro	Nome
23583495934	016706	MARIO ROBERTO LORDANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 14:56 SOB Nº 20212098462.  
PROTOCOLO: 212098462 DE 09/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102411938. CNPJ DA SEDE: 40769856000140.  
NIRE: 41209735965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.  
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.769.856/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/02/2021

NOME EMPRESARIAL  
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.92-9-01 - Ensino de dança  
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança  
85.92-9-03 - Ensino de música  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
85.93-7-00 - Ensino de idiomas  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FREI RAFAEL PRONER

NÚMERO  
1191

COMPLEMENTO  
SALA 1

CEP  
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BANDEIRANTES

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 9664-9737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 15:28:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.769.856/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITAE EDUCACIONAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREI RAFAEL PRONER	NÚMERO 1191	COMPLEMENTO SALA 1
------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9664-9737
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

169

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **15:28:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.769.856/0001-40

**Razão Social:** S CONSULT E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

**Endereço:** RUA FREI RAFAEL PRONER 1191 SALA 1 / CENTRO /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2022 a 04/12/2022

**Certificação Número:** 2022110502524920205520

Informação obtida em 10/11/2022 09:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





189

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 40.769.856/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

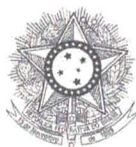
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:29:09 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **9996.E1F8.1627.2B69**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.769.856/0001-40

Certidão nº: 18065000/2022

Expedição: 06/06/2022, às 16:42:11

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.769.856/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 40769856000140

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 233180 - NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
Endereço: Rua RUA FREI RAFAEL PRONER, 1191 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWQXJSVFFEMYSDA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 04 de Novembro de 2022

21 B



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028137219-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.769.856/0001-40**  
Nome: **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 11/11/2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 190/2022, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente, Gilmara Neris de Souza Prado.



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 198/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de serviços para a formação continuada e capacitação dos docentes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à Contratação de serviços para a formação continuada e capacitação dos docentes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06910	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06920	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06930	00.104

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de novembro de 2022

  
LUCAS NASCIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação

**Data:** 22/11/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por finalidade a Contratação de Serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 22 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Licitações



250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Assessoria Jurídica Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 315/2022**

**Processo Administrativo:** Ainda sem nº

**Inexigibilidade:** Ainda sem nº

**Objeto do Parecer:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto da Licitação:** Formação continuada e capacitação dos docentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com o tema "Psicomotricidade e as dificuldades de aprendizagem"

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação

**Custo Máximo Global:** R\$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo por objeto a Formação continuada e capacitação dos docentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Sua contratação faz-se necessária quanto a capacitação de servidores para atender as necessidades que as atividades demandam.

O objeto deste certame compõe-se de carga horário de no mínimo 08 horas, tendo como valor total R\$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre o curso de capacitação (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) parecer contábil nº 198/2022;

É o relatório.

### 2. DA INEXIGIBILIDADE





26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Assessoria Jurídica Municipal**

---

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:  
VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse sentido a unanimidade do Pleno do TCU:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (Decisão 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi)

Em relação à exclusividade e/ou singularidade do objeto, conforme entendimento do Professor da FGV e Consultor do Instituto Brasileiro de Administração municipal, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em publicação na revista do TCU 129, páginas 79:

*“(…) nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for*



27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Assessoria Jurídica Municipal**

---

*determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados"*

### 3. CONCLUSÃO

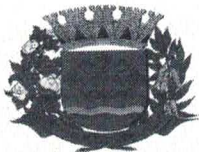
Do exposto, este advogado público, salvo melhor juízo, entende pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 24 de novembro de 2022.

**Rodolfo Emilio Schmeiske da Silva**  
**Assessor Jurídico**



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022.**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 130/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a secretaria municipal de educação, esporte e cultura, com o tema: Psicomotricidade e as dificuldades de aprendizagem.

Aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado a comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pela senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Gilmara Neris de Souza Prado, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a Contratação de prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a secretaria municipal de educação, esporte e cultura, com o tema: Psicomotricidade e as dificuldades de aprendizagem.

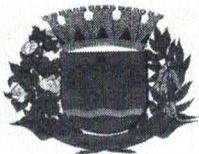
Se encontra anexado ao processo, ofício ao prefeito, pedido inicial de licitação, termo de referência, proposta de preço, documentação da empresa, autorização do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

Salientamos que a pesquisa de preço de mercado é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos fiscais da empresa.

De acordo com o parecer jurídico nº 315/2022 a contratação preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, foi verificado que o valor a ser pago a empresa contratada: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 40.769.856/0001-40 é de: R\$ 2.989,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais), para a realização da capacitação, conforme segue abaixo:

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA	vital		SRV	1,00	2.989,00	2.989,00



	PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EXTENSAO DE CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, COM O TEMA: PSICOMOTRICIDADE E AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.							
TOTAL								2.989,00

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 25/2022, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

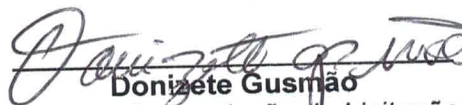
Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 30 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Hélder H. Ferreira Moreno**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 06/2022

  
\_\_\_\_\_  
**William Angeluce Justo**  
Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria nº 06/2022

  
\_\_\_\_\_  
**Donizete Gusmão**  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 06/2022



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

## RESOLVE:

Art. 1°. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n°. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n°. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n°. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n°. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n°. 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n°. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 772.138.079-00

Art. 2°. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3°. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



**Município de Barra do Jacaré - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 25/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 38914-5 NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA    CNPJ: 40.769.856/0001-40    Telefone: 4396649737    Status: Habilitado            Email: vitaeconsultoriaeducacional@gmail.com            Representante: 38913-7 DORIAN SABINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS</p>									
001	Lote 001 - Lote 001	SRV	1,00	Habilitado	vital		2.989,00	2.989,00	*
							<b>VALOR TOTAL:</b> 2.989,00		

001 24577 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, COM O TEMA: PSICOMOTRICIDADE E AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

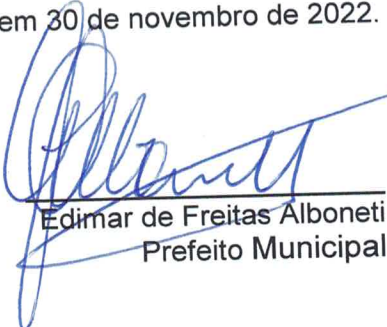
SETOR ADMINISTRATIVO  
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022

### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a secretaria municipal de educação, esporte e cultura, com o tema: Psicomotricidade e as dificuldades de aprendizagem. Valor de R\$ 2.989,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais), adjudicado à empresa NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 40.769.856/0001-40, conforme quadro a seguir:

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, COM O TEMA: PSICOMOTRICIDADE E AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.	vital		SRV	1,00	2.989,00	2.989,00
TOTAL								2.989,00

Barra do Jacaré/PR, em 30 de novembro de 2022.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Nº Processo: 130/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com o tema: Psicomotricidade e as dificuldades de aprendizagem. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 30/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 2.989,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais). Contratada NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 40.769.856/0001-40, conforme quadro a seguir:

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, COM O TEMA: PSICOMOTRICIDADE E AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.	vital		SRV	1,00	2.989,00	2.989,00
TOTAL								2.989,00

Barra do Jacaré/PR, 30 de novembro de 2022.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**

Nº Processo: 130/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com o tema: Psicomotricidade e as dificuldades de aprendizagem. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 30/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 2.989,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais). Contratada NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 40.769.856/0001-40, conforme quadro a seguir:

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marco	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EXTENSAO DE CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, COM O TEMA: PSICOMOTRICIDADE E AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.	vital		SRV	1,00	2.989,00	2.989,00
TOTAL								2.989,00

Barra do Jacaré/PR, 30 de novembro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**C311D7B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2022. Edição 2657  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>